

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 03 de março de 1982.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODULPI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 639, DE 03 DE MARÇO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL E ZERO REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar

com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, contrato no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 03 de março de 1982.


CASEMIRO WAPETCHOWSKY
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 640, DE 03 DE MARÇO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE " CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), PARA PASSAGENS